



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

Autorizo.

Adolfo Menezes

Governador em exercício

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

Delibera acerca do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 01/2013 da Concessão Patrocinada, para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas.

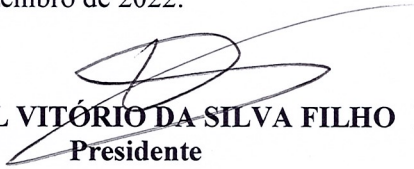
O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

RESOLVE

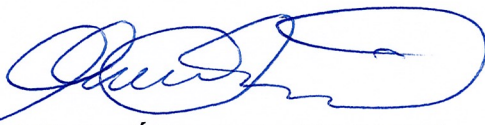
Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Concessão nº 01/2013 de Parceria Público-Privada, na modalidade de concessão patrocinada, para implantação e operação do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, o qual tem como objetos a operação do Tramo 3 da Linha 1 do SMSL e a implantação/operação de conectividade via Wi Fi nas Estações do SMSL, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 026.1290.2022.0002029-14 e nos termos dos pareceres técnicos emitidos no bojo do referido Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

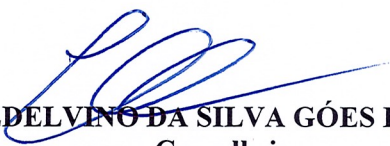
Salvador, em 27 de dezembro de 2022.

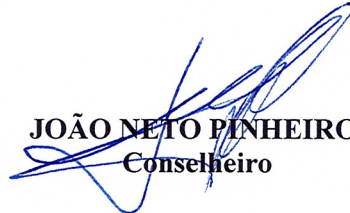

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente


PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro


MARCUS BENÍCIO F. CAVALCANTI
Conselheiro


CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro


EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro


JOÃO NETO PINHEIRO
Conselheiro


ANANDA TEIXEIRA COSTA LAGE
Secretaria Interessada